



CONGRESSO NACIONAL

VETO TOTAL Nº 52, DE 2009

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2008
(nº 7.550/2006, na Casa de origem)

(Mensagem nº 186/2009-CN – nº 946/2009, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 37, de 2008 (nº 7.550/06 na Câmara dos Deputados), que “Denomina Professor Arthur Fonseca o **campus** da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR localizado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo”.

Ouvidos, os Ministérios da Educação, da Justiça e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao projeto de lei conforme razão abaixo:

Razão do veto

“Ao denominar o **campus** de uma Universidade Federal, o projeto vai de encontro à autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial assegurada constitucionalmente.”

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de novembro de 2009.

PROJETO VETADO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2008
(nº 7.550/2006, na Casa de origem)

Denomina Professor Arthur Fonseca o **campus** da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR localizado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado Professor Arthur Fonseca o **campus** da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR localizado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2008
(nº 7.550/2006, na Casa de origem)

EMENTA: “Denomina Professor Arthur Fonseca o *campus* da Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, localizado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo”.

AUTOR: Dep. Antonio Carlos Pannunzio

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 8/11/2006 – DCD de 22/11/2006

COMISSÕES:
Educação e Cultura

Constituição e Justiça e de Cidadania

RELATORES:
Dep. Nilmar Ruiz

Dep. Renato Amary
Dep. Nelson Pellegrino
Redação Final

ENCAMINHAMENTO AO SENADO FEDERAL
Ofício PS-GSE nº 77, de 9/4/2008

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 10/4/2008 – DSF de 11/4/2008

COMISSÃO:
Educação

RELATOR:
Sen. Alvaro Dias
Relator do Vencido
(Parecer nº 1.443, de 2009-CE)

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:
Mensagem SF nº 298, de 4/11/2009

VETO TOTAL Nº 52, DE 2009
aposto ao
Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2008
(Mensagem nº 186/2009-CN)

Veto publicado no D.O.U - Seção I, de 20/11/2009

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:

SENADORES

DEPUTADOS

PRAZO DE TRAMITAÇÃO: